



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SUPRAM JEQUITINHONHA - LICENCIAMENTO**

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO nº. 46/2023

Diamantina, 23 de junho de 2023.

<b>Nº Documento do Parecer Único Vinculado ao SEI:68353965</b>		
<b>PA SLA Nº: 871/2023</b>	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Agropecuária AOS Ltda	<b>CPF:</b>	08.642.564/0002-10
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Agropecuária AOS Ltda - Cachoeira I II /Córrego Das Lages/Barro Vermelho	<b>CPF:</b>	08.642.564/0002-10
<b>MUNICÍPIO:</b> Diamantina	<b>ZONA:</b>	Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas, Amortecimento da Serra do Espinhaço

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	2	1
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo		

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>
Gustavo Vinicius Silva Campos	CREA/MG: 173417/D CTF: 5296129 ART: MG20231920654

<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Patrícia Carvalho Machado Analista Ambiental	1182739-1	Assinado Digitalmente
Sara Michelly Cruz - Gestora Ambiental Diretora Regional de Regularização Ambiental	1364596-5	



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Diretor (a)**, em 27/06/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Carvalho Machado, Servidora**, em 27/06/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68354383** e o código CRC **EBEC9C4A**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0028018/2023-87

SEI nº 68354383



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS)**

O processo em questão, refere-se ao empreendimento Agropecuária AOS Ltda - Cachoeira I II /Córrego das Lages/Barro Vermelho, nome fantasia Agropecuária AOS, localizado na zona rural do município de diamantina.

O processo nº 871/2023 foi formalizado em 12/04/2023 via Ecossistemas/Sistema de Licenciamento Ambiental, com a apresentação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS). O processo foi enquadrado como classe 2 e apresentou fator locacional 1 por estar inserido em Reserva da Biosfera e por suprimir vegetação nativa, exceto árvores isoladas (regularizada previamente à esta solicitação).

As atividades do empreendimento que são objeto deste licenciamento foram classificadas através da DN 217/2017 como: “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura” com área útil de 30,64 ha e “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo” sendo a área de pastagem de 419,67 ha. De acordo com o que foi informado nos estudos, o início das atividades na propriedade ocorreu em 2008 com a criação de bovinos (pastagem).

De acordo com o que foi declarado no Cadastro Ambiental Rural – CAR o empreendimento conta com três imóveis, descritos abaixo:

Imóvel	Recibo no CAR	Área (ha)	APP (ha)	Reserva Legal (ha)	Área Consolidada (ha)
Fazenda Córrego Barro Vermelho – Fazenda Cachoeira	MG-3121605- DC31.8851.8708.4D0C.9BC8.E045.6EDC.499B	252,3885	18,7409	54,4180	31,0549
Fazenda Barro Vermelho	MG-3121605- 1DAD.5084.67FA.470A.8337.5D55.5CB9.7E2F	77,8324	3,5619	16,0231	***
Fazenda Cachoeira/Córrego das Lages	MG-3121605- C46F.BE1C.8725.4C61.A942.0AF1.458C.00F6	421,6459	51,1056	84,7184	27,7818



O empreendimento está inserido em uma área com remanescente de formações vegetais nativas de Cerrado e campo Cerrado.

De acordo com o que foi informado no SLA, haverá supressão futura de vegetação nativa, exceto árvores isoladas, regularizada de forma prévia (Autorização para Intervenção Ambiental N° do documento: 2100.01.0052187/2021-82 e 2100.01.0005378/2021-15).

O empreendimento conta com 01 funcionários fixos e 02 temporários, sendo que uma família reside na propriedade. O regime de operação é de 1 turno de 9 horas, 6 dias/semana e 12 meses/ano. As atividades exercidas no empreendimento não são consideradas sazonais.

Os principais insumos utilizados para exercer as atividades no empreendimento são óleo diesel, fertilizantes, calcário, herbicidas, inseticidas, óleo lubrificante, gesso agrícola, sementes, ureia, ração, sal mineral, vacinas e vermífugo. A forma e o local de armazenamento desses insumos são em um galpão específico. É importante destacar que o galpão deve ser dotado de todos os dispositivos de segurança recomendados pelas normas vigentes.

A criação de bovinos de corte conta inicialmente com 100 cabeças, em regime extensivo para cria, recria e engorda. Na propriedade utiliza-se o manejo de pastagens do tipo rotacionais, onde foram confeccionados vários piquetes com o objetivo de evitar a degradação do solo. A cada 10 dias é realizada a rotação do rebanho nos piquetes, medida adotada para uma boa renovação da pastagem, mantendo o solo mais conservado e produtivo. Atualmente a bovinocultura está sendo desenvolvida em uma área de pastagem de 91,997 ha.

Atualmente a silvicultura está implantada em uma área de 30,64 ha, não havendo previsão de ampliação dessa área. Em relação ao eucalipto, não estão previstas reformas e nem novos plantios apenas manutenção do que já existe. As florestas são abatidas por volta de 6 a 7 anos de idade. Quando por corte mecanizado, há utilização de trator florestal, sendo o desgalhamento e o traçamento das toras realizado com a utilização serra traçadora, ficando enleiradas em campo por volta de 90 dias.

O empreendimento está inserido na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha (JQ1). Alguns cursos de água interceptam o interior do empreendimento, sendo alguns deles: Córrego Manoel Cipriano, Córrego Lages e Córrego Barra Vermelha. Diante disso o empreendedor deverá se atentar para possíveis impactos que poderão atingir os referidos cursos. Para o abastecimento da água necessária ao desenvolvimento das atividades o empreendimento conta com uma captação regularizada pela certidão de registro de uso insignificante de recurso hídrico nº 0384659/2023 (PA 11609/2023). A certidão autoriza a captação de 0,410 m<sup>3</sup>/h de águas subterrâneas, durante 24:00 hora/dia, totalizando 9,840 m<sup>3</sup>/dia, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 17° 32' 58,99"S e de longitude 43°



18° 21,51"W, para fins de consumo humano e dessedentação de animais. A certidão é válida até o dia 17/03/2026.

Com o objetivo de preservação do solo na propriedade o empreendedor adotas a técnica do plantio direto, plantio no sentido transversal e em curva de nível, construção de bacias de contenção de água de chuva com previsão de manutenção periódica, rotação de pastagem monitoramento de processos erosivos, correção da inclinação das estradas e construção de canaletas naturais para direcionar e reter águas de chuva. Essas ações serão realizadas durante todo o período de vigência da licença ambiental, com inspeções durante os períodos de maiores precipitações e intervenções no período seco.

O empreendimento realiza o controle fitossanitário sendo este preventivo, com a aquisição de material propagativo (sementes) de boa procedência, com sanidade garantida, livre de pragas e doenças; controle químico, através do uso de produtos químicos para controles fitossanitários e físico, controle de pragas manual, sempre que há a necessidade é feita a rotação de piquetes, o novo piquete que receberá os animais passa por uma inspeção e quando localizado ervas daninhas as mesmas são retiradas através de foice.

Os efluentes provenientes do refeitório, escritório e banheiros são tratados em um único sistema, composto de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. Na área do empreendimento há uma casa que será reformada, e utilizada como sede/escritório. Atualmente os efluentes sanitários são direcionados para uma "fossa negra", porém, essa forma de disposição será modificada, será condicionada a comprovação da adequação do sistema.

Em relação aos resíduos sólidos, os animais mortos durante o processo são enterrados juntamente com cal em vala em local específico. Os resíduos domésticos (os papéis, plásticos e orgânicos) serão armazenados em local seguro e em seguida encaminhados para coleta pública na cidade de Diamantina. As sucatas serão comercializadas, embalagens vazias de fertilizantes e corretivos (bags) e bombonas de plástico serão comercializados ou reciclados. As embalagens vazias de defensivos e resíduos de vacinação e perfurocortantes serão armazenadas em bombonas e posteriormente será realizada a devolução nos pontos de recebimento (logística reversa). Todo os resíduos de medicamentos veterinários utilizados deverão ser armazenados em local seguro e posteriormente encaminhados para os pontos de coleta autorizados. Em hipótese alguma deverão ser descartados no sistema de coleta pública municipal. Salientamos que a destinação final dos resíduos deverá ser feita por empresas ambientalmente regularizadas pelo órgão ambiental competente.



Com o objetivo de mitigar os possíveis impactos sobre a fauna local o empreendedor apresentou, além do que já havia sido citado, as seguintes ações: conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno; monitoramento das áreas da propriedade, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios; reduzir ao máximo à movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo; trabalho de conscientização ambiental com residentes e trabalhadores do empreendimento; instalação de placas de limites de velocidade; sinalizar a proibição de caça na propriedade e áreas protegidas e preservação dos remanescentes florestais.

O volume de efluente gerado pela bovinocultura permanece no local, sendo utilizado como adubo natural (esterco) para a própria regeneração do capim que posteriormente servirá novamente de alimentação para animais.

A atividade gera material particulado advindo do deslocamento dos veículos e maquinários no empreendimento e gases gerados pelas fontes móveis, também relacionados as atividades de locomoção das máquinas e veículos automotores. Como forma de mitigação desses impactos foi proposto o Programa de Controle das Emissões Atmosféricas que prevê a inspeção e manutenção dos equipamentos dotados de motores a diesel.

Para evitar a geração efluente atmosférico (poeira), caso necessário, o empreendimento deverá realizar a aspersão de vias e acessos utilizadas pelo empreendimento. É importante deixar claro que o empreendimento não possui em sua certidão de uso insignificante inclusão desse tipo de uso, devendo, se necessário, acrescentar tal modo de uso.

Ressalta-se que este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e sua consultora os únicos responsáveis pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **AGROPECUÁRIA AOS LTDA** para a atividade de “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura” e “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo”, no município de Diamantina/MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das



condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

*Importante destacar que este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e seu consultor os únicos responsáveis pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.*



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “AGROPECUÁRIA AOS LTDA”.

**Empreendedor:** Agropecuária AOS Ltda

**Empreendimento:** Agropecuária AOS Ltda - Cachoeira I II /Córrego das Lages/Barro Vermelho

**CNPJ:** 08.642.564/0002-10

**Município:** Diamantina

**Atividades:** “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura” e “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo”.

**Códigos DN 217/17:** G-01-03-1 e G-02-07-0

**Processo:** 871/2023

**Validade:** 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.
02	Apresentar contrato entre as empresas responsáveis por recolher os resíduos perigosos.	60 dias a partir da concessão da licença
03	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a implantação sistema de tratamento de efluentes sanitários a ser implantado (biogestor ou fossa séptica).	90 dias a partir da concessão da licença
04	Apresentar relatório técnico fotográfico de manutenção da fossa séptica, estradas e sistema de drenagens. Obs.: Deverá conter mapa em formato .kml dos pontos das estradas onde foi necessária intervenção ou tenha focos erosivos.	Anualmente durante a vigência da licença.
05	Manter arquivado no empreendimento os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade.	Durante a vigência da LOC.
06	Apresentar relatório de destinação de carcaça de animais mortos. A destinação deverá ser sanitária e ambientalmente correta, adotando critérios técnicos e atendimento à legislação pertinente, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de animais mortos por doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com	Anualmente durante a vigência da licença



	<p>recomendações específicas. OBS.: No caso de vala(s) apresentar coordenadas, a vala deve ser distante de APP e de fontes de águas a uma distância mínima de 200 metros. Deve ter no mínimo de 1 a 1,2 metros de profundidade, sendo que a largura e comprimento varia de acordo com o tamanho do animal morto. Deve-se ainda atentar para a não contaminação do lençol freático, bem como, a vala não deve ser feita em lugares propensos a inundações ou à erosão. Se faz necessária a utilização de cal com frequência para controle do mau cheiro. No caso de impermeabilização da vala, o chorume deve ser drenado e tratado.</p>	
--	---	--

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### **IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



## ANEXO II

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “AGROPECUÁRIA AOS LTDA”.

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro monitorado	Frequência
Fossa séptica	Na entrada e na saída da Fossa Séptica (1)	pH, óleos vegetais e gorduras animais, DBO, DQO, sólidos em suspensão totais, materiais sedimentáveis, substâncias tensoativas.

(1) O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Entrada do tanque séptico (efluente bruto): antes da chegada na fossa séptica. Saída do tanque séptico (efluente tratado): na chegada do sumidouro.

**Relatórios:** Enviar **anualmente** à Supram Jequitinhonha até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença concedida, o relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos

Enviar **semestralmente** à Supram Jeq, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

### A) Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

### B) Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	

(\*)1- Reutilização

6 - Coprocessamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

#### Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser



### 3. Monitoramento dos recursos hídricos

Ponto	Local de amostragem	Parâmetros físico-químicos e biológicos	Frequência de amostragem
1	Córrego Barra Vermelha 17°32'20"S/43°20'09"W	Coliformes totais, fósforos totais, nitratos, pH, DBO, sólidos totais e turbidez, DQO, oxigênio dissolvido, nitrogênio amoniacal total e parâmetros que indiquem a presença dos insumos que possam vir a ser utilizados pelo empreendimento (herbicida, formicida, Cupinicida, etc.), tais como os ingredientes ativos Sulfuramida e glifosato.	Semestral, sendo uma análise no período seco e outra no chuvoso, a partir da concessão da licença.